

LEI Nº 488/2014
DE: 27 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) no orçamento do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo 1º servirá para construção de uma Quadra Esportiva Escolar na Reserva Indígena Aldeia Água Limpa, neste município.

Artigo 3º - O crédito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE : 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 5007 – Gestão da Educação e Cultura
PROJ/ATIV.: 1077 – Construção de uma Quadra Esportiva Escolar na Reserva Indígena Aldeia Água Limpa.
ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)

Artigo 4º Para suprir o crédito citado no artigo anterior serão Anulado a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO 02 – Poder Executivo
UNIDADE 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 5007 – Gestão da Educação e Cultura
PROJ/ATIV.: 1023 – Construção de Unidades Escolares

ELEMENTO DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)

publicação. **Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 27 DE JUNHO DE 2014.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**